



APROVADO

Presidente
Sala das Sessões, 19/07/1992

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 74, DE 20 DE JULHO DE 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À REALIZAR ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL, NA FORMA QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, usando de suas legais atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Alienação em forma de Permuta, o Bem Móvel - Trator Agrícola, marca Valmet, modelo 68 DHEI, ano 87, adquirido em 28/08/87; sendo registrado no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, sob o nº 1.002.

Art. 2º - O objetivo desta alienação, será para permuta (troca) do Trator a que se refere o Artigo anterior, por um outro Trator da mesma marca, modelo 78 DHEI, ano 92; para beneficiar diretamente os pequenos e médios agricultores do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Parágrafo Único - Para a alienação de que trata este artigo, será chamado um Técnico especializado, que fará uma avaliação do Bem Móvel, ora citado no Artigo 1º desta Lei, para que possa apurar o valor real do mesmo.

Art. 3º - Para cobertura das despesas oriundas das diferenças de valores entre o objeto usado e o novo, serão utilizados recursos provenientes do Crédito Adicional Suplementar Especial, de que trata a Lei Municipal nº 68 de 12 de Junho de 1992.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Julho de 1992.

AFIXADO(A) EM

20 de julho de 1992.

Por:

Função

José Gabinete

ARISTON ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal